

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF, para o exercício de 2017.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 10 de outubro de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando o previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar o mínimo de 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família; e

Considerando o Ofício nº 381/2017 da Diretoria de Assistência Social de Santa Catarina, que encaminha o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Estado do Programa Bolsa Família/IGD-e PBF e considerações acerca da natureza dos itens de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Estado do Programa Bolsa Família/IGD-e PBF, no valor de R\$ 1.761.655,99 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais com noventa e nove centavos). Decorrentes da soma de R\$ 300.982,00 (trezentos mil, novecentos e oitenta e dois reais) saldo de 2017, do valor reprogramado do exercício anterior de R\$ 1.179.077,34 (um milhão, cento e setenta e nove mil e setenta e sete reais com trinta e quatro centavos) e de R\$ 236.596,65 (duzentos e trinta e seis mil reais, quinhentos e noventa e seis reais com sessenta e cinco centavos) dos rendimentos do exercício anterior. Valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º Os recursos provenientes do saldo remanescente e os recursos referentes à previsão orçamentária para 2017 deverão ser aplicados de acordo com os itens abaixo:

- Capacitações, Seminários e Oficinas referentes ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conforme Plano Operacional de Educação Permanente do SUAS 2017.

Ações	Valor estimado
Locação de sala e auditório, serviço de sonorização, <i>coffee break</i> , hospedagem da equipe de organização do evento, dos ministrantes e dos capacitandos, alimentação da equipe de organização do evento, dos ministrantes e dos capacitandos, entre outros.	R\$ 500.000,00

- Confeccção de materiais a serem distribuídos nas Capacitações, Seminários e Oficinas referentes ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Ações	Valor estimado
Pastas, canetas, blocos para anotações, entre outros.	R\$ 25.000,00

- Aquisição de materiais permanentes.

Ações	Valor estimado
Mobiliário, tais como: mesas, cadeiras, armários para pastas suspensas, gaveteiros, entre outros.	R\$ 30.000,00

- Aquisição de materiais de expediente.

Ações	Valor estimado
Papéis para impressora, toners, canetas, canetas marca texto, lápis, borrachas, calculadora, grampeadores, pastas com perfuradores, pastas catálogo, caixas para arquivo, entre outros.	R\$ 15.000,00

- Ações de apoio técnico e de monitoramento.

Ações	Valor estimado
Custeio de passagens aéreas, terrestres, hospedagem, transporte, serviço de alimentação, custeio de diárias, locação de veículos para técnicos municipais e estaduais a serviço do PBF e CadÚnico, inclusive integrantes da Comissão Intersectorial do PBF e CadÚnico em ações diretamente vinculadas ao Programa e ao CadÚnico.	R\$ 50.000,00

- Ação referente à realização da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social que terá como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**". E que tem como Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistencial e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda, como garantias de direitos socioassistenciais.

Ações	Valor estimado
Custeio de serviços (hospedagem, alimentação, credenciamento, entre outros).	R\$ 300.000,00

- Contratação temporária de profissionais para compor a equipe da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (Processo SST 4947/2016).

Ações	Valor estimado
- Contratação, por tempo determinado, de 02 profissionais de nível superior, sendo: 02 Assistentes Sociais pelo período de 01 ano, podendo ser prorrogável por mais 01 ano; e	R\$ 225.000,00
- Contratação, por tempo determinado, de 02 profissionais de nível médio, sendo: período de 01 ano, podendo ser prorrogável por mais 01 ano.	

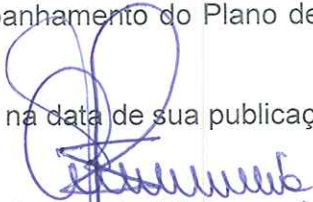
- Percentual destinado ao apoio técnico e operacional da instância de controle social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – (CEAS/SC).

Ações	Valor estimado
- 3% dos recursos recebidos pelo órgão gestor estadual referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-E/PBF, no exercício 2017;	R\$ 51.499,64

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- 3% dos recursos referentes ao superávit 2016;- 3% dos recursos referentes aos rendimentos do superávit 2016. | |
|---|--|

Art. 3º Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual de Benefícios e Transferência de Renda em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento o acompanhamento do Plano de Aplicação dos recursos do IGD-e do PBF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ismael de Córdova
Presidente do CEAS/SC
Gestão 2017-2019